



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL SIGA Nº JFRJ-EDT-2023/00075

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Duque de Caxias, Doutora **MARIANNA CARVALHO BELLOTTI**, torna público que será realizado **processo seletivo simplificado para vagas de estágio**, nos termos da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023, tendo por alvo **bacharelados em Direito**, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Vagas:** O concurso destina-se ao **preenchimento imediato de 01 (uma) vaga**, bem como formação de **cadastro de reserva** para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.2).

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas dentro do expediente da 2ª Vara Federal de Duque de Caxias (horário de 11:00h às 19:00h) em dias e horários a serem definidos pelo supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário. Findo o primeiro período de contrato, o estágio poderá ser prorrogado a critério da Direção da Vara e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio.

1.3. Requisitos para inscrição:

1.3.1. Estar cursando entre o 5º e o 7º períodos do Curso de Bacharel em Direito, à época da inscrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word, bem como conhecimentos básicos de informática.

1.3.2. Possuir coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 7,0 (sete vírgula zero);

1.3.3. Atender aos demais requisitos exigidos pela Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023.

1.4. **Bolsa:** O estagiário fará jus à bolsa de estágio, a qual é integrada pelo auxílio financeiro, pelo auxílio-transporte e pelo seguro obrigatório contra acidentes pessoais, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 9º).

1.4.1. O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$1.000,00 (um mil reais), bem como a auxílio transporte no valor de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia de trabalho, totalizando até R\$ 1.189,20 (um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) de auxílio financeiro.

1.5. **Prova:** A seleção far-se-á mediante a combinação dos seguintes procedimentos:

- Verificação do Histórico Escolar (Universitário), notadamente quanto ao coeficiente de rendimento (CR) do(a) estudante /candidato(a);
- Análise de Currículo;
- Redação e;
- Entrevista.

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202300075A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.6. **Reserva de vaga para ações afirmativas:** Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas neste edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica. Obs.: as vagas reservadas que não forem preenchidas, serão incorporadas às vagas de ampla concorrência.

1.6.1. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

1.6.2. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através de encaminhamento de e-mail à 2ª Vara Federal de Duque de Caxias (02vf-dc@jfrj.jus.br), no período de **18/09/2023 à 28/09/2023**.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários" e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no Anexo I, devendo ser anexados os seguintes documentos, em formato **PDF**:

- a) 1 (uma) foto colorida recente;
- b) Cópia do documento de identidade (com foto);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Ficha de inscrição, e da autodeclaração, se for o caso, devidamente preenchida(s) e assinada(s) que se encontra(m) disponível(is) no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/fichaeletronica2010.doc> e <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>);
- f) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2023/1 (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL.
- g) Currículo atualizado;

2.3. A ausência de qualquer documento descrito no item 2.2 ocasionará o indeferimento da inscrição do(a) estudante.

2.4. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, em especial o e-mail e telefone serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e o(a) candidato(a).

2.5. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.6. A confirmação da inscrição se dará por resposta da Vara Federal ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo(a) candidato(a), acusando seu recebimento.

2.7. **Vedações:** Conforme previsto na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

I - Que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A - Primeira Etapa

3.1. Consistirá na Verificação do Histórico Escolar (Universitário), de caráter eliminatório.

3.2. Na verificação do histórico escolar será considerada a nota do **Coefficiente de Rendimento (CR)** do(a) estudante, a qual deve ser igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

B - Segunda Etapa

3.3. Consistirá na realização de prova de redação, a realizar-se no dia **04 de outubro de 2023, às 14 horas**, em local a ser oportunamente divulgado por *e-mail*, devendo o candidato desenvolver 01 (um) texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse geral.

3.4. Deverão ser observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de 01 (um) ponto por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.

3.5. A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se o domínio da norma padrão da língua portuguesa, a compreensão da proposta da redação, a seleção e organização das informações e a demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto.

3.6. Será considerado apto à terceira etapa o candidato que obtiver na prova de redação nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.

C - Terceira Etapa

3.7. Consistirá em entrevista individual de caráter eliminatório, a ser realizada na sede da 2ª Vara Federal de Duque de Caxias, situada na Rua Ailton da Costa, nº 115, 8º Andar, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, no dia **09 de outubro de 2023, a partir das 13 horas**, por ordem alfabética.

3.8. A falta à entrevista eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

3.9. A nota da segunda etapa será atribuída da seguinte forma:

a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;

b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuído ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza e a objetividade nas respostas (25%), apresentação (25%), urbanidade (25%), expressão adequada da língua portuguesa (25%).

3.10. Serão considerados reprovados os candidatos com nota inferior a 8,0 (oito vírgula zero) pontos na entrevista.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do processo seletivo será referente à média simples das notas obtidas nas duas etapas do certame, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) pontos, conforme disposto no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº TRF2-PTE-2023/00019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4.2. O resultado final da seleção será divulgado na sede do Juízo até o dia **11 de outubro de 2023**.

4.3. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver a maior nota na terceira etapa (entrevista);
- b) estiver cursando o menor período na faculdade/universidade;
- c) tiver maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso.

5.2. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Vara.

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Juíza Federal Titular - ou no exercício da titularidade - da 2ª Vara Federal de Duque de Caxias/RJ.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. Fica reservado ao Juízo da 2ª Vara Federal de Duque de Caxias/RJ o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.8. A Juíza Federal que subscreve o presente edital delega ao Diretor de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital, inclusive a convocação dos candidatos aprovados, segundo a ordem classificatória, para preenchimento das vagas de estágio de cada unidade. O(A) Diretor(a) de Secretaria e/ou seu substituto poderão designar servidor(es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

5.9. Se, por qualquer motivo, for suspenso o expediente na Subseção Judiciária de Duque de Caxias na data em que marcada qualquer etapa do presente certame, fica, desde já, redesignada a realização da mesma para o primeiro dia útil subsequente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Duque de Caxias e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas, na internet. EXPEDIDO nesta cidade de Duque de Caxias/RJ, aos 11 de setembro de 2023. Eu, SAULO BASTOS SILVA ALVES, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi; e eu, MARIANNA CARVALHO BELLOTTI, Juíza Federal Titular, o assino.

ANEXO I

MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários"

Corpo do e-mail: "(nome completo do candidato), CPF nº (nº do CPF), cursando o Curso de Direito na Universidade (nome da universidade), regularmente matriculado(a) no (período) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio na 2ª Vara Federal de Duque de Caxias, referente ao ano de 2023.

Dados para contato: E-mail: (e-mail do candidato) Telefone/Whatsapp: (telefone do candidato com DDD)"

Anexos do e-mail: Documentos descritos no item 2.2

Duque de Caxias, 11 de setembro de 2023.

- assinado eletronicamente -
MARIANNA CARVALHO BELLOTTI
Juíza Federal Titular

